



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

Contrato nº 03/2024-FMDCA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



"Instrumento contratual de prestação de serviços que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA do Município de Ouvidor/GO, e de outro lado como contratada **LOURDES MARIANO** "

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 23.439.872/0001-56, com sede na Rua Antônio Torquato s/nº, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representado pela Secretária de Cidadania e Assistência Social, **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF N° 795.515.801-68 residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LOURDES MARIANO, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG n. 4463377 DGPC/GO, inscrita no CPF n° 001.321.461-69, PIS/PASEP n. 163.84440.11-4, residente e domiciliada na Rua Eliseu da Silva II, Jardim Jk, nesta Cidade.

03 – FUNDAMENTO: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021 e dispensa de licitação nº 7623, processo nº 3880/2023.

CLÁUSULA II - OBJETO

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.

LOURDES MARIANO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

Prestação de Serviços de apoio ao projeto, como auxiliar de serviços gerais nas atividades de serviços gerais, junto ao Projeto “**Esporte, Cultura e Lazer**”, organizado pelo FMDCA, em parceria com o Município de Ouvidor.

Fica acordado entre as partes que a Contratada prestará os serviços com carga horária de 30 horas semanais, junto ao FMDCA, em horário e escala a ser definido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - VALOR

Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1700,00 (um mil e setecentos reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados. Dados bancários para pagamento: BANCO CEF, AGÊNCIA: 0564, OP. 013, CONTA: 31.808-5.

CLÁUSULA IV - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de execução do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária:

08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer

33.90.36(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA VI – MULTA

Handwritten signature



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

A parte Contratada responderá pela idoneidade técnica dos serviços prestados, ficando estipulada multa contratual no valor de 2% (dois por cento) do valor global deste instrumento, para a parte que se tornar inadimplente ou não cumprir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou por inadimplência das partes, ou pelos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, ficando reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços constantes deste contrato deverão ser executados nos moldes indicados pela contratante, sujeitando-se o contratado, as observações feitas pela CONTRATANTE.

É vedado ao CONTRATADO delegar ou transferir a terceiros no todo ou em parte, os serviços objeto do presente instrumento.

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, ficarão a cargo do Gestor de contrato do exercício de 2024, devidamente assessorado pela Gestora do FMDCA.

Handwritten signature
Souza



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

CLÁUSULA IX- FORO

As partes elegem o foro do Comarca de Catalão/GO, para a resolução de qualquer pendência resultante do presente contrato.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas civilmente capazes, para que surta os efeitos legais.

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2024.

Ana Lúcia da Silva

ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMDCA

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
CONTRATANTE

Lourdes Mariano

LOURDES MARIANO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 *Rayza Ferreira Rosa*
CPF: 047.443.121-52

02 *[Signature]*
CPF: 004.467.855-85



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DE CONTRATO N. 03/2024-FMDCA

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA e LOURDES MARIANO - CPF 001.321.461-69
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO:	Prestação de Serviços de auxiliar de serviços gerais junto aos trabalhos desenvolvidos no Projeto “Esporte, Cultura e Lazer”, organizado pelo FMDCA em parceria com a CMOC e o Município de Ouvidor. Fica acordado entre as partes que o Contratado prestará os serviços com carga horária de 30 horas semanais, junto ao FMDCA, em horário e escala a ser definido pela CONTRATANTE.
PRAZO:	02/01/2024 a 31/12/2024.
LICITAÇÃO:	Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Dispensa de Licitação 7623. Protocolo 3880/2023.
DOTAÇÃO :	08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer 33.90.36(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.
VALOR:	Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em doze parcelas de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados. Dados bancários para pagamento: BANCO CEF, AGÊNCIA: 0564, OP. 013, CONTA: 31.808-5.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2024.

Ana Lúcia da Silva
ANA LÚCIA DA SILVA
GESTORA FMDCA

Ouvidor